



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 18 de julho de 2020, em linha com a implementação do plano estratégico de transformação das suas operações e em conexão com o processo de *market sounding* já previamente comunicado ao mercado, celebrou, nesta data, Acordo de Exclusividade (“Acordo”) com a Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (“Highline”), que apresentou, por meio do assessor financeiro da Oi, Bank of America Merrill Lynch (“BofA”), a melhor oferta vinculante (“Oferta”), acima do preço mínimo estabelecido, para aquisição, em processo competitivo, nos termos do art. 60, 141, II e 142, II da Lei nº 11.101/05 (“LRF”), da operação de telefonia móvel das Sociedades Oi (“UPI Ativos Móveis”), na forma prevista no aditamento ao Plano de Recuperação Judicial protocolado junto à 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 2020 (“Aditamento”).

Pelo Acordo, a Companhia concedeu à Highline exclusividade para, observados os termos e condições previstos no Acordo e mantidos os termos econômicos da proposta vinculante apresentada, negociar os documentos e anexos relativos à Oferta.

O Acordo visa (i) garantir segurança e celeridade às tratativas em curso entre as Partes; e (ii) permitir que, uma vez satisfatoriamente finalizadas as negociações dos documentos entre as Partes, a Oi tenha condições de pré qualificar a Highline, na condição de “*stalking horse*”, para participação no processo competitivo de alienação da UPI, garantindo assim o direito de cobrir (“*right to top*”) outras propostas recebidas no referido processo.

O Acordo de exclusividade tem vigência inicial até o dia 03 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes.

A Oi reitera o compromisso com a execução de seu Plano Estratégico e o foco na sua transformação em maior provedora de infraestrutura de telecomunicações do país, a partir da massificação da fibra ótica e internet de alta velocidade, do provimento de soluções para empresas e da preparação para a evolução para o 5G, voltada para negócios de maior valor agregado e com tendência de crescimento e visão de futuro.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais,

eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia archive perante a CVM e a SEC.